



PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCISCA COELHO DA LUZ** matrícula n. 354, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS** lotada na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2021 a 01/01/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e3baa7b3-6c15-4009-bcb0-36c1adb04cc1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.013-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.250,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(99) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.019-0500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(463) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(548) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00
(547) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.700,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.087-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
(542) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
(543) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
(529) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	109.000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(610) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.107-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	3.500,00
(608) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
(602) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(657) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0500 - MATERIAL DE CONSUMO
4.000,00

Total Anulação: 437.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 54/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário de Auxiliar de Mecânico Lubrificador.

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 192.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ Credenciante e RODOLFO SERVIÇOS /CNPJ sob nº 27.433.138/0001-30/ Credenciado.

Fernando Martins Da Silva / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCISCA COELHO DA LUZ** matrícula n. 354, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS** lotada na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº 022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2021 a 01/01/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ISRAEL FERREIRA LOPES** matrícula n. 1852, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº 022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e3baa7b3-6c15-4009-bcb0-36c1adb04cc1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágii Software Brasil](https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código e3baa7b3-6c15-4009-bcb0-36c1adb04cc1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)